



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



---

**DECRETO Nº 176 DE 27 DE MARÇO DE 2024**

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no município de Itajuípe-Ba e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUÍPE, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com disposto no art. 91 c/c art.90, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretária Municipal de Educação, responsável pelo Fundo Municipal de Educação, SRA. KADJA DE MATOS FREITAS, portadora da cédula de identidade nº 07.932.825-35 SSP/BA, inscrito no CPF nº 006.929.075-05 conjuntamente e/ou separadamente com o prefeito Sr. Leandro Junquilha Cunha, portador da cédula de identidade nº 804022321 SSP/BA, inscrito no CPF nº 994.159.845-20, a movimentar todas as contas bancárias relacionadas do Fundo Municipal de Educação do município de Itajuípe-Ba, CNPJ nº 30.593.517/0001-00 mantida em estabelecimento bancário Banco do Brasil/SA no município de Itajuípe/BA, conforme o art.2º.

**Art. 2º** Fica autorizada também a Sra. Kadja de Matos Freitas, qualificada no art. anterior a conjunta e/ou separadamente com o Sr. Leandro Junquilha Cunha a movimentar as contas vinculadas ao CNPJ nº 14.147.946/0001-90, abaixo relacionadas:



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



CONTAS	
PMI ITAJUÍPE/BRASIL	16. 665-0
PTA- CONSTRUÇÃO CRECHE	12.752-3
BSICO/ EDUCAÇÃO	18.560-4
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	20.902-3
PAR	14.147-X
TOPA	14.278-6

**Art.3º** A autorização de que tratam o art.1º e o art.2º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- EMITIR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO (EM CONJUNTO)
- AUTORIZAR COBRANÇA (EM CONJUNTO)
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO (EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES (EM SEPARADO)
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES (EM CONJUNTO)
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES (EM CONJUNTO)
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (EM CONJUNTO)
- ENDOSSAR CHEQUE (EM CONJUNTO)
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- CANCELAR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- BAIXAR CHEQUES (EM CONJUNTO)
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS (EM CONJUNTO)
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS (EM SEPARADO)
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO (EM CONJUNTO)



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO (EM CONJUNTO)
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS (EM CONJUNTO)
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO (EM CONJUNTO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS (EM SEPARADO)
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (EM SEPARADO)
- EMITIR COMPROVANTES (EM SEPARADO)
- ASSINAR INSTR. CONVÊNIO E CONTRATO DE PREST. SERVIÇOS (EM CONJUNTO)
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO (EM CONJUNTO)

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 27 de março de 2024.

**LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**  
**Prefeito Municipal**